



Parauapebas/PA, 18 de novembro de 2015

Memo. Externo: N° 1157 /2015



DE: Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS/(Setor Contratos)

PARA: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ilma. Sra.

Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora do Setor de Licitações e Contratos

Assunto: Locação de Imóvel não residencial

Senhora Coordenadora,

Solicitamos a V.S.^a providências para elaboração do Contrato de Locação de Imóvel não residencial, localizado na Rua C - 15, Lote 7, Quadra 84, Bairro Jardim Tropical II, como dispensa de licitação em nome da Sr^a. **Vannessa Lima Rosa**, inscrita no CPF sob o n° 948. 774. 162-34 e RG: 5161567 – PC PA, cujo objeto é Locação de Imóvel para atender o Centro de Referência de Assistência Social- CRAS. O valor total do contrato será de R\$ 32.040,00 (Trinta e dois Mil e Quarenta reais), sendo o pagamento mensal no valor de R\$ 2.670,00 (Dois Mil e seiscentos e setenta reais). A vigência do contrato será 12 (doze) meses.

A Locação pretendida se dará para o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social no Bairro Jardim Tropical II. O CRAS é o Lugar que possibilita, em geral, o primeiro acesso das famílias aos direitos socioassistenciais e, portanto, à proteção social. Estrutura-se assim, como porta de entrada dos usuários da política de assistência social para a rede de Proteção Básica e referência para encaminhamentos à Proteção Especial.

Desempenha papel central no território onde se localiza ao constituir a principal estrutura física local, cujo espaço físico deve ser compatível com o trabalho social com famílias que vivem no seu território de abrangência e conta com uma equipe profissional de referência.



A escolha do imóvel pedido compõe um conjunto de iniciativas que tem como objetivo atender os usuários do Bairro Jardim Tropical I e II e Bairro Ipiranga, outro fator importante para a escolha do imóvel ora informado, se fez primeiro pela localização do imóvel, pois o mesmo encontra-se localizado próximo a todos os bairros aqui citados que serão atendidos pelo programa e o imóvel também tem a facilidade de locomoção, pois o mesmo é situado próximo às paradas em que transitam as vans de transporte público, facilitando assim o acesso e o atendimento aos usuários que precisam dos serviços sociais que são ofertados ali. Ademais, existem outros fatores favoráveis que pesaram na escolha como: um local amplo, centralizado, de fácil acesso, arejado e que oferece certo nível de conforto e segurança, tais fatores leva-nos a escolher este local como o mais apropriado para o desenvolvimento das atividades para os fins a que se destinam.

Segue em anexo, documentação do proprietário e do Imóvel, pesquisa de preço, Laudo de Vistoria realizado pela SEMOB, Certidão Nada Consta Junto ao DAM, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão conjunta negativa federal, certidão negativa municipal, certidão nada consta CELPA, certidão nada consta SAAEP.

Atenciosamente,



Alex Gomes Fontenele
Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS
Decreto nº 674/2015